



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
Dourados-MS, CEP 79823-501
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº PE 21/2019/2019

Processo nº 23005.000925/2019-24

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFPGD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.000925/2019-24

Pregão Eletrônico nº 21/2019

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFPGD, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor Geral Michel Coutinho dos Santos, nomeado pela Portaria nº 182 de 19 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 20 de fevereiro de 2019, inscrito(a) no CPF sob o nº 058.193.416-43, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG11934767 SSP/MG, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2019, publicada no DOU de 13/06/2019, processo administrativo n.º 23005.000925/2019-24, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gases medicinais, especificado(s) no(s) Grupo 1 item 11 do I Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 21/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ 35.820.448/0025-03 - AV COSTA E SILVA, 775, BAIRRO VILA PROGRESSO, CAMPO GRANDE /MS, CEP 79050-010 - FONE (67) 3345-2103, E-MAIL: RODINEY BARBOSA@PRAXAIR.COM - RODINEY VIZOTTO BARBOSA, RG Nº 16071247, EXPEDIDA PELA SSP/MT, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 008.498.381-08 - PROCURADOR								
Lote	Item	Cód AG HU	Cat Mat	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	Qtd.	Valor Médio	Valor Total
1	1	693 45	366 164	Ar Comprimido Medicinal fornecido em cilindro com capacidade de 10m3 (Gás	m3	2570	R\$ 11,09	R\$ 28.501,30

			comprimido, incolor, inodoro, atóxico, insípido, não inflamável, não corrosivo, pureza mínima de 99%, ar sintético gasoso não liquefeito)				
2	403 222	366 164	Ar Comprimido Medicinal fornecido em cilindro DOT-3AL 2015 com conexão ABNT 204-1, rosca direita interna, ângulo de filete 60° (Gás comprimido, incolor, inodoro, atóxico, insípido, não inflamável, não corrosivo, pureza mínima de 99%, ar sintético gasoso não liquefeito)	m3	4	R\$ 15,63	R\$ 62,52
3	692 21	366 166	Dióxido de Carbono (CO2) fornecido em cilindro com capacidade de 2Kg (Gás incolor, inodoro, fórmula química CO2, massa molecular 44,0, grau de pureza teor mín. 99,5% v/v)	Kg	300	R\$ 32,53	R\$ 9.759,00
4	190 977	366 181	Gás Argônio fornecido em cilindro com capacidade de 1m3 (Gás incolor, inodoro, insípido, não inflamável) (Para utilização em equipamento de bisturi elétrico marca Wen - cilindro com 70 cm de comprimento, pressão máxima de entrada 2900 PSI [200 baar] com pureza mínima DE 99,999%, número de referência química CAS 7440-37-1.)	m3	16	R\$ 41,26	R\$ 660,16
5	692 05	366 177	Nitrogênio gasoso fornecido em cilindro com capacidade de 10m3 (Gás incolor, inodoro, não reativo, comprimido a altas pressões)	m3	40	R\$ 17,76	R\$ 710,40
6	693 37	374 706	Óxido Nitroso fornecido em cilindro com capacidade de 25KG a 29KG (Gás incolor, odor e sabor adocicado, fórmula química N2O, massa molecular 38,63, grau de pureza teor mín. 98% v/v)	Kg	7627	R\$ 27,19	R\$ 207.378,13
7	693 70	412 488	Oxigênio Medicinal fornecido em cilindro com capacidade de 10m3 (Gás incolor, inodoro, fórmula química O2, grau de pureza superior a 99%)	m3	940	R\$ 10,66	R\$ 10.020,40
8	403 223	412 488	Oxigênio Medicinal fornecido em cilindro DOT-3AL 2015 (682 litros Oxigênio) com conexão ABNT 218-1 DIN 6 (Gás incolor, inodoro, fórmula química O2, grau de pureza superior a 99%)	m3	15	R\$ 14,37	R\$ 215,55
9	137 090	412 488	Oxigênio Medicinal fornecido em cilindro com capacidade de 1m3 (Gás incolor, inodoro, fórmula química O2, grau de pureza superior a 99%)	m3	1830	R\$ 16,97	R\$ 31.055,10

10	403 090	391 713	Óxido Nítrico Medicinal fornecido em cilindro com capacidade de 4m3 (Grau de pureza mínima de 99%)	m3	100	R\$ 284,55	R\$ 28.455,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE						R\$ 316.817,56	
Item	Cod AG HU	Cat Mat	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	Qtd.	Valor Médio	Valor Total
11	401 942	412 488	Oxigênio líquido medicinal (Grau de pureza superior a 99%)	m3	397600	R\$ 1,63	R\$ 648.088,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 964.905,56	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Foi aberta a IRP de nº 20/2019, conforme determina o Decreto 7.892/2013;

3.2. **Não houve manifestações de interesse para esta IRP.**

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.8.1. a pedido quando:

5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.9.1. por decurso de prazo de vigência;

5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Documento assinado eletronicamente por **Michel Coutinho dos Santos, Superintendente,**



Substituto(a), em 18/06/2019, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodiney Vizotto Barbosa, Usuário Externo**, em 18/06/2019, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1795115** e o código CRC **D04A0B57**.

Referência: Processo nº 23005.000925/2019-24 SEI nº 1795115